



## DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO Nº 144/2023**

**REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 144/2023**

RECORRENTE: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA: **SANepro ENGENHARIA LTDA - EPP**  
CONTRARRAZÕES INTERPOSTA PELA EMPRESA: **ECHOA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA EM SANEAMENTO LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) ELABORADO PELA UNESC – UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE, DATADO DE FEVEREIRO DE 2016, BEM COMO A REVISÃO/ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO, ESTUDO DE CONCEPÇÃO E DE VIABILIDADE DE ACORDO COM A REALIDADE DO MUNICÍPIO, SERVIÇOS DE CAMPO, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC A SEREM CUSTEADOS EM SUA MAIOR PARCELA COM RECURSOS DO PROGRAMA FINISA, PROVENIENTE DO CONTRATO Nº 2625.0612.780-07/2023/CAIXA, FIRMADO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL REFERENTE AO EMPRÉSTIMO SOB FORMA DE FINANCIAMENTO.**

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da Comissão, **DECIDO:**

Acolher integralmente os fundamentos e as conclusões expostos pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, servindo-os como razões de decidir, e assim **RECEBER** o recurso da empresa **SANepro ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 20.706.900/0001-66 para **NEGAR-LHE PROVIMENTO** e **CONHECER** das Contrarrazões interpostas pela empresa **ECHOA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA EM SANEAMENTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 14.330.668/0001-01 para **DAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume o julgamento das propostas por parte da Agente de Contratação e Equipe de Apoio no certame.  
É como decido.

Governador Celso Ramos/SC, 30 de abril de 2024.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal